



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**Secretaria da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA N° 163/2021

“RETIFICA A PORTARIA N° 489/2020, DE 24.11.2020,

QUE CONCEDEU COMPLEMENTAÇÃO DE PROVEN-

TOS”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo os interesses Municipais, resolve RETIFICAR a Portaria nº 489/2020, de 24.11.2020, que concedeu a COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS a Sra. OLGA SILVEIRA DE OLIVEIRA, Servente, Padrão 1, Classe D, 40 horas semanais, pelo Regime Estatutário, para DECLARAR que fica incluído na base de cálculo da Complementação de Proventos, o valor do Adicional de Insalubridade, conforme Processo nº 9000403-73.2016.8.21.007, sendo vencimentos de R\$ 994,32 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Lei nº 3.887/2016, com 05 (cinco) Avanços Trienais (25%), R\$ 248,58 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme art. 87, da Lei nº 1.502/94, combinado com a Lei nº 1.544/95, 15 % de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 251, § 2º, da Lei nº 1.502/94, R\$ 149,15 (cento e quarenta e nove reais e quinze centavos) e Adicional de Insalubridade (40%) R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), totalizando R\$ 1.810,05 (um mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos), relativos ao mês de dezembro/2020, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social em 02.09.2013, por Tempo de Contribuição, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativada pelo Regime Próprio do Município, a contar de 01.12.2020, sendo que as diferenças pretendidas até a data de 01.12.2020, quando da inclusão em folha de pagamento, serão pagas através de RPV/Precatório e sendo a diferença do mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 765,05, do mês de janeiro/2021 no valor de R\$ 732,05 e no mês de fevereiro/2021 R\$ 732,05, a ser custeada pelos cofres Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário da Fazenda